Lei nº: 1.832, de 30 de agosto de 2021.

Oficializa a denominação de Avenida dos Pardais uma artéria do Município de Eusébio, no bairro Coaçu, conforme mapa de localização em anexo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica oficialmente denominada de Avenida dos Pardais uma artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), do Município de Eusébio, tendo início à Rua Valmir Fernandes Melo (antiga Rua Comendador Ari Freitas), por onde segue e finaliza seu trajeto (sem saída), no Rio Coaçu, no bairro Coaçu, conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 30 de agosto de 2021.

Aelon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº: 1.832, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

